

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 291/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 14/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.907143/2024-71

Expediente: 0312864/24-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 395/2024/SVSA/MS 2847549, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de **300.000** doses do produto **Vacina Varicela**, do Laboratório **SK Bioscience Co. (Coréia do Sul), LTD.**, não regularizado na Anvisa, referentes à **REQ 24-00001328**, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento a demanda 2024 do Programa Nacional de Imunizações.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 300.000 (trezentas mil) doses do produto Vacina Varicela, do Laboratório SK Bioscience Co., LTD. (Coréia do Sul), não regularizado na Anvisa, referentes à REQ 24-00001328, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 112/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDE/Anvisa (SEI 2856950).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2859254** e o código CRC **29337C24**.

Referência: Processo nº
25351.907143/2024-71

SEI nº 2859254